

LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza a contratação em caráter emergencial de um veterinário e dá outras providências”.

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial um Veterinário com vencimentos equivalentes ao Padrão 07, da Classe “A”, do Plano de Pagamentos, acrescidos de 20% de insalubridade, com carga horária e remuneração proporcional a 20 horas semanais.

Art. 2º - A contratação será efetuada pelo período de 150 dias, durante o período de férias e licença gestante da Veterinária e do Fiscal Sanitário que se encontra afastado para tratamento da própria saúde, ambos responsáveis pela inspeção sanitária dos abatedouros do Município.

Art. 3º - As atribuições do cargo são as constantes do “Anexo I” da Lei Municipal nº 703/91.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, em 02 de julho de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 02.07.2013.